



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DOCX





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Coordenação e Controle de Arboviroses, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que é prioritária no Programa Municipal de Controle de Arboviroses a realização de ações de educação em saúde e mobilização social que visem produzir mudanças no comportamento da população em relação aos criadouros do mosquito transmissor, o *Aedes Aegypti* nos imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar um comitê para analisar as tomadas de decisões em caso de surto epidemiológico das doenças causadas pelo mosquito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE IUIU - BAHIA.

Art. 2º - Ficam designados como membros do Comitê Municipal de Coordenação e Controle de Arboviroses os integrantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS-IUIU.

Art. 3º - As reuniões acontecerão na Gerência Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Avenida Vicente Cristo Lopes, s/nº - Bairro Planaltina, Iuiu-BA.

Art. 4º - O prazo de vigência do Comitê será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período à vista da análise de empenho e efetividade pelo órgão coordenador das atividades –





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe do Gabinete
Decreto nº 021/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3B42-7376-5EFA-412F-031A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3B42-7376-5EFA-412F-031A



Hash do Documento

aeb76a9fef7b7369c8574fb1dae9b9161a86ec0066e47f1718f6641d68293959

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/11/2022 17:49 UTC-03:00